

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

Projeto de Lei n.º 345/XIV (BE) – Nacionalização da TAP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1314 Proc. n.º 02-08
Data:	02/05/2020 N.º 313/XI

26 DE MAIO DE 2020



**TRABALHOS DA COMISSÃO**

---

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 345/XIV (BE) – “Nacionalização da TAP”**.

---

**1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A apreciação do presente Projeto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

---

**2.º. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

---

O presente Projeto de Lei tem por objeto – cf. n.º 1 do artigo 1.º – definir “o procedimento tendente à apropriação pública por via de nacionalização do controlo acionista da TAP, SGPS, SA, a realizar nos termos do Regime Jurídico de Apropriação Pública (RJAP), aprovado em anexo pela Lei nº 62-A/2008, de 11 de novembro, no sentido de salvaguardar o interesse público nacional.”

O proponente, em sede preambular, começa por referir que “Em 2015, o governo PSD/CDS fechou o processo de privatização de TAP. Foi mais um processo de privatização de um setor estratégico para a economia portuguesa, decorrente de políticas de austeridade que nada mais fizeram do que privatizar empresas públicas, cortar salários e pensões e empobrecer o país.”

Acrescentando-se, em seguida, que “A privatização da TAP sempre se revestiu de muitas críticas. Se já em 2012 o governo da época quis avançar com uma privatização que foi adiada por uma conjuntura internacional desfavorável, quando o fez em 2015 as condições foram ainda mais lesivas para o Estado. O resultado foi desastroso para o Estado: uma venda a preço de saldo por pouco mais de 10 milhões de euros.”



Posteriormente, salienta-se que “Em 2016, e já com uma nova relação de forças no parlamento que permitiu inverter parte das políticas desastrosas da direita, o Estado avançou para a recuperação de parte do capital da TAP.”

Acontece que “A forma como esta administração tem lidado com os seus trabalhadores já depois do Estado ter 50% do capital demonstra bem como esse processo foi incompleto e não trouxe garantias do ponto de vista dos direitos laborais.”

Especificando-se que “Além de problemas no incumprimento do Acordo de Empresa (que começaram bem antes da crise do Covid-19), a empresa decidiu despedir centenas de trabalhadores e entregar o pedido de lay-off para cerca de 9000 trabalhadores.”

Neste sentido, refere ainda o proponente que:

- “A gestão privada tem sido prejudicial para a TAP.”

- “A receita de «o Estado paga, mas não manda» não serviu antes, não serve definitivamente agora.

- “O governo deixou claro que a receita tem que ser diferente e o Estado tem o dever de proteger a TAP como um setor estratégico para o desenvolvimento do país.”

Assim, através da presente iniciativa, **propõe-se “a nacionalização da TAP, com a aquisição, por parte do Estado dos restantes 50% de capital da empresa, por forma a ter a gestão executiva da empresa, de acordo com orientações claras de serviço público.”**

---

### 3º. POSIÇÃO DOS PARTIDOS

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Lei, uma vez que a matéria em questão está fora das competências e atribuições da Região.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer desfavorável** ao presente Projeto de Lei.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer desfavorável** ao presente Projeto de Lei.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer favorável** ao presente Projeto de Lei.



---

**4.º. CONCLUSÕES E PARECER**

---

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, **emitir parecer desfavorável**, relativamente ao presente Projeto de Lei.

Ponta Delgada, 26 de maio de 2020.

O Relator

---

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

---

Bárbara Torres Chaves